



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.783, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991.

"Revoga Lei Municipal nº 1.060, de 28 de setembro de 1983, que cria o CODEMA - Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio-Ambiente."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1ª) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a revogar a Lei Municipal nº 1.060 de 28 de setembro de 1983, que criou o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio-Ambiente - CODEMA.

ART. 2ª) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 20 de novembro de 1991.


Hélio Felipe Salomão Issa
Prefeito Municipal